



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 CONTRATO Nº 01/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.645/0001-78, com sede na Avenida Brasil Argentina, 1100, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente em exercício, Sra. **ILANI DESORDI DA SILVA LORENA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 034.912.323-29, RG. nº. 38323338/SC, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a **empresa CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA**, situada à Rua Manoela Pecoits, 433, - bairro Padre Elrico, cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ sob nº 39.819.708/0001-04 , neste ato representado por seus sócio administrador, conforme cláusula VI do Contrato Social anexo, **Sr. CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.744.229-08, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.612.521-6, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Contrato de Pregão Presencial nº 01/2022, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2022 e Decreto Municipal nº 1607/2006, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, considerando os expedientes do processo Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato administrativo para contratação de empresa especializada para execução de projetos de engenharia, estruturais, complementares e arquitetônicos para a construção da sede da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

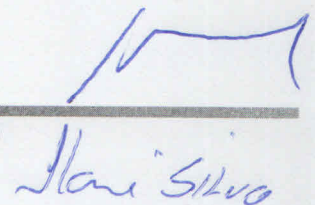
1.2 - Fica aditado o contrato de nº 01/2022 de 12/01/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo, conforme justificativa formalizada na Ata de Reunião nº 01/2023 e Decreto Executivo nº 5.210 de 28 de abril de 2023, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: 33.90.39.05 – Serviços Profissionais Técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – As alterações serão realizadas primeiramente em etapa de Projeto Arquitetônico, e após aprovada pelo Legislativo a termo, deverá a empresa proceder com as continuidades dos projetos complementares, conforme acordado em Ata de Reunião nº 01/2023.





Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (doze meses) e terá início a partir da data da assinatura do contrato, ou seja, 12/01/2023 até a data de 12/01/2024, constante no processo administrativo de Pregão Presencial nº 01/2022.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato administrativo, constante no processo administrativo de Pregão Presencial nº 01/2022.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas.

Vitorino, 15 de maio de 2023.

Ilani Desordi da Silva Lorena
Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino
Contratante

Cleomar Nunes de Almeida Ltda
Cleomar Nunes de Almeida
Representante Legal - Contratada

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 01/2023)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.645/0001-78, com sede na Avenida Brasil Argentina, 1100, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente em exercício, Sra. **ILANI DESORDI DA SILVA LORENA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 034.912.323-29, RG. nº. 38323338/SC, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA**, situada à Rua Manoela Pecoits, 433, - bairro Padre Elrico, cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ sob nº 39.819.708/0001-04, neste ato representado por seus sócio administrador, conforme cláusula VI do Contrato Social anexo, **Sr. CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.744.229-08, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.612.521-6, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Contrato de Pregão Presencial nº 01/2022, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2022 e Decreto Municipal nº 1607/2006, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, considerando os expedientes do processo Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato administrativo para contratação de empresa especializada para execução de projetos de engenharia, estruturais, complementares e arquitetônicos para a construção da sede da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 01/2022 de 12/01/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo, conforme justificativa formalizada na Ata de Reunião nº 01/2023 e Decreto Executivo nº 5.210 de 28 de abril de 2023, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: 33.90.39.05 – Serviços Profissionais Técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – As alterações serão realizadas primeiramente em etapa de projeto arquitetônico, e após aprovada pelo Legislativo a termo, deverá a empresa proceder com as continuidades dos projetos complementares, conforme acordado em ata de reunião nº 01/2023.

Cláusula Quarta

4.1 – a Vigência do Presente Contrato Será de 12 (doze Meses) e Terá Início a Partir da Data da Assinatura do Contrato, ou Seja, 12/01/2023 Até a Data de 12/01/2024, Constante no Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 01/2022.

Cláusula Quinta

5.1 – Permanecem em Vigor as Demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo, Constante no Processo

Administrativo de Pregão Presencial Nº 01/2022.

E, Para Firmeza e Validade de Tudo Quanto Ficou Estipulado,
é o Presente Instrumento Assinado Pelas Partes Interessadas.

Vitorino, 15 de Maio de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino
Contratante

Cleomar Nunes de Almeida LTDA
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA
Representante Legal - Contratada

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:08130FBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/05/2023. Edição 2771
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>